



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 0822/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, altere o padrão do adesivo exigido para ser afixado nos veículos tipo táxi, atendendo à solicitação dos taxistas de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de setembro de 2015.

MEIDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Decreto Municipal nº 8785, de 06 de junho de 2013, estabeleceu em seu art. 1º, uma tabela pelo sistema denominado “Bandeira”, para ser afixado em local visível dos veículos de aluguel tipo “táxi”, e o Decreto nº 9025, de 13 de maio de 2014, em seu art. 2º, dá nova redação ao art. 6º do Decreto nº 8785, determinando que:

“Art. 6º - Ficam os taxistas obrigados a afixar no painel dianteiro interno do veículo, tabela de valores medindo 20 cm por 15 cm e adesivo informativo em local visível medindo no mínimo 30 cm por 50 cm, com padrão a ser definido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.”

Vale ressaltar que o padrão definido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança contém os dizeres “TAXÍMETRO – AGORA VOCÊ PAGA PELO PREÇO JUSTO” e no entendimento dos taxistas de nossa cidade, a frase acima favorece o pensamento de que os usuários até então estavam sendo lesados.

Sendo assim, nada mais justo que esta Casa de Leis, legítima representante do povo Votuporanguense, se posicione contrária aos dizeres do adesivo e indique ao Poder Executivo, que acate a solicitação dos taxistas e que sejam retirados os dizeres do adesivo.

